



(Dois) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital.

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Secretário Ordenador de Despesa, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. O resumo do Edital encontra-se disponível na página da Web do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM de (www.tcm.ce.gov.br/licitacao), na Seção “Portal de Licitações dos Municípios”.

19.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo e-mail:

- licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Ordenador de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.16. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregões, até 02 (Dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

19.17. A empresa interessada em participar da presente licitação, que obtiver gratuitamente o Edital pela internet, deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à CPL/CP, através do e-mail licitacaoa@santanadoacarau.ce.gov.br, informando os seguintes dados: nº do Edital, nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone (s), fax, e-mail, pessoa de contato.

19.18. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregões, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas participantes da licitação. Que tenham cumprido o disposto no subitem 19.17, e serão divulgadas através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

19.19 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 19.17

Anexo I – Especificação dos serviços (Termo de Referencia).



Anexo II - Minuta da Proposta de Preços

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Santana do Acaraú – CE, 05 de Março de 2021.

Francisca Herlania Silva Mesquita
Pregoeira Municipal



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SISTEMATIZAR INFORMAÇÕES E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

1.2-FUNDAMENTO LEGAL:

1.2.1. A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 – “pregão”, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos.

1.3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO EDUCAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE AMBIENTAL PARA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME TREMO DE REFERENCIA, objeto deste Termo, terá por finalidade atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

1.4 –A geração excessiva de lixo é um dos grandes problemas dos centros urbanos, causando impactos ao meio ambiente e podendo vir a causar problemas Saúde. Reduzir a quantidade de lixo gerado nos grandes centros urbanos e dar a destinação correta a ele, ainda é um dos maiores desafios do século XXI. A partir dessa realidade, os municípios têm a importante missão social de transformar suas práticas ambientais, de modo a viabilizar soluções mais eficazes quanto ao destino dos resíduos. Neste contexto, a educação ambiental apresenta-se como uma das ferramentas mais eficazes para a sensibilização e capacitação da população em geral sobre os problemas ambientais. Com ela, busca-se desenvolver técnicas e métodos que facilitem o processo de tomada de consciência sobre a gravidade dos problemas ambientais e a necessidade urgente de nos debruçarmos seriamente sobre eles.

A partir desse quadro, o presente projeto busca desenvolver um trabalho de Educação Ambiental e Capacitação, direcionados a Agentes Públicos Municipais e Colaboradores, envolvidos com a Política de Coleta Seletiva Múltipla no município de Santana do Acaraú-CE.

Referido projeto oferecerá capacitação de 64 horas para 226 participantes distribuídos em 7





Grupos de atuação: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos em 2020 (15); Agentes de Endemias (19); Agentes de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (73); Diretores e Secretários de Escolas Públicas (46); Catadores (16); Educadores (50) e Secretários Municipais (7), nas seguintes atividades:

a) Atividades Acadêmicas Teóricas: cursos de capacitação em Educação Ambiental; Coleta Seletiva Múltipla; Organização, Participação e Controle Social;

b) Atividades Acadêmicas Práticas: Elaboração de Diagnósticos; Elaboração de Coleta Seletiva Reciclagem; Implementação de Programa de Compostagem de Resíduos Orgânicos Urbanos; Planejamento de Ações e Avaliação.

As ações de capacitação e implementação da Coleta Seletiva Múltipla Municipal, serão desenvolvidas durante um período de 12 meses (conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria), na sede de Santana do Acaraú-CE, podendo eventualmente, de acordo com a necessidade, serem destacadas às áreas rurais do município em pauta.

O Município de Santana do Acaraú-CE situa-se a 228km de Fortaleza, localizada na zona fisiografia do litoral (micro região do baixo Acaraú) no Estado do Ceará, com população estimada 29.946 habitantes, distribuída numa extensão territorial de 1.017,70 km (IBGE, 2010). A principal atividade econômica reside na agricultura de subsistência de feijão, milho, mandioca, monocultura de algodão, cana-de-açúcar, castanha de caju e frutas diversas.

A renda familiar, como aspecto determinante da capacidade de compra da população, pode influenciar diretamente na capacidade de consumo das pessoas e consequentemente na geração de resíduos sólidos. Observamos o valor de R\$ 204,51 para a Renda media da população, e os valores de R\$ 280,68 e R\$122,38, para a renda média das populações Urbana e Rural respectivamente.

Com relação a geração de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Santana do Acaraú-CE, observamos estimativas dos valores de 31,33 ton/dia para uma população de 32.654 habitantes no ano 2020, o que permite a partir de calculo indireto, mensurar a estimativa da geração RSU, com valores de 0,95kg/hab/dia.

Considerando que a maioria dos centros urbanos enfrenta problemas para dispor o lixo no solo. A estratégia de minimização de resíduos a partir dos princípios de redução, reutilização e reciclagem, apresenta-se como uma medida adequada, proporcional e exequível no que concerne ao gerenciamento deste recursos, até sua disposição final. Neste contexto, a coleta seletiva múltipla protagoniza papel central nas ações de gestão de resíduos sólidos, pela capacidade de redução de custos a curto prazo, garantia de inclusão social, melhoria da qualidade de vida das populações e atenuação dos impactos sobre o meio ambiente.

Considerando a Educação a mola propulsora das transformações sociais, dos padrões de produção e consumo e, também, da revisão de valores, comportamentos e hábitos pessoais, acreditamos nesta ferramenta como a melhor estratégia para internalização, empoderamento e multiplicação da metodologia, conceitos e valores da coleta seletiva múltipla no âmbito municipal.





Destarte, consideramos relevante a capacitação de agentes públicos e representantes da sociedade civil, como implementadores e multiplicadores das ações de coleta seletiva múltipla no município de Santana do Acaraú-CE. Para além da capacitação, o projeto também contempla a formação de espaço permanente de discussões e controle social das políticas relacionadas ao meio ambiente, de modo a criar uma interface de diálogo e possibilidades de desenvolvimento e consolidação de ações correlatas ao tema.

Diante dos desafios e oportunidades ora explicitados, o projeto “*Santana do Acaraú: Lixo Zero*”, pretende consolidar a coleta seletiva múltipla no município, ao tempo em que transfere e internaliza valores sustentáveis, ecológicos e éticos aos municípios, na perspectiva de capacitá-los como agentes permanentes de transformação

2.0 - OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Capacitar agentes públicos e representantes da sociedade civil, como implementadores e multiplicadores das ações de coleta seletiva múltipla no município de Santana do Acaraú-CE.

b) Objetivos Específicos:

Oferecer capacitação em atividades acadêmicas teóricas no tema “*Coleta Seletiva Múltipla*” a servidores e gestores públicos municipais, bem com, representantes da sociedade civil.

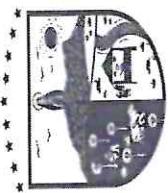
- I. Oferecer capacitação em atividades práticas no tema “Coleta Seletiva Múltipla” a servidores e gestores públicos municipais, bem com, representantes da sociedade civil;
- II. Desenvolver Plano de Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos Urbanos como insumo em cadeias produtivas correlatas;
- III. Auxiliar os Gestores Municipais das Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídrico, quando da metodologia de organização de suas pastas.



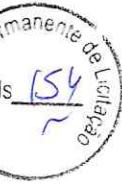
3.0 PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

Objetivos Específicos	Metas	Ações	Público atingido (Nº)	Período de execução	Local da Execução	Evidências da realização das ações
1. Oferecer capacitação em atividades teóricas no tema “Coleta Seletiva Múltipla” a servidores e gestores públicos municipais, bem como, representantes da sociedade civil.	Capacitar 226 participantes, divididos em 7 grupos de atuação profissional: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos em 2020 (15); Agentes de Endemias (19); Agentes de Saúde (73); Diretores e Secretários de Escolas Públicas (46); Catadores (16); Educadores (50) e Secretários Municipais (70) para atuação como multiplicadores.	B) Realizar o lançamento do projeto para autoridades locais, representantes do poder público e da sociedade civil;	Conforme cronograma fornecido pela Secretaria	100	Conforme cronograma fornecido pela Secretaria	Lista frequência, convites e arquivos fotográficos
2. Oferecer capacitação em atividades práticas no tema “Coleta Seletiva Múltipla” a servidores e gestores públicos municipais, bem como, representantes da sociedade civil.	Capacitar 226 participantes, divididos em 7 grupos de atuação profissional: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos em 2020 (15); Agentes de Endemias (19); Agentes de Saúde (73); Diretores e Secretários de Escolas Públicas (46); Catadores (16); Educadores (50) e Secretários Municipais (70), para atuação como multiplicadores.	A) Oferecer 12h/ de aulas presenciais para cada grupo, totalizando 84 horas/aula. B) Oferecer 16h/ de aulas presenciais para cada grupo, totalizando 112 horas/aula.	226	Conforme cronograma fornecido pela Secretaria	Relatório, lista de frequência, planos de aulas e fotos	Relatório, lista de frequência, planos de aulas e fotos





				Documento "Projeto de Aproveitamento de Resíduos Orgânicos Urbanos" e Protocolo de Intenções Setoriais.
	A) Elaborar projeto de reaproveitamento de Resíduos Orgânicos Urbanos	Conforme cronograma fornecido pela Secretaria	Não se enquadra	Protocolo de Intenções Parcerias, Relatórios Técnicos Fotografias
Reaproveitar até 20% dos Resíduos Orgânicos Urbanos para aproveitamento como insumo em outras cadeias produtivas correlatas. 3. Desenvolver Plano de Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos Urbanos como insumo em cadeias produtivas correlatas.	B) Implementar a Plano de Ação de coleta e tratamento dos resíduos orgânicos urbanos em parceria com Comerciantes, Sociedade Civil, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Agricultura e Associação de Catadores	Conforme cronograma fornecido pela Secretaria	A definir	Protocolo de Intenções Parcerias, Relatórios Técnicos Fotografias
Promover a formação de espaço permanente de discussões e controle social das políticas relacionadas ao meio ambiente e coleta seletiva múltipla, de modo a criar uma interface de diálogo e possibilidades de desenvolvimento de consolidação de ações correlatas ao tema.	A) Criar Comitê Gestor Municipal de Resíduos Sólidos e	Gestor 50	Relatório, lista de frequência, planos de aulas e fotos	R+B6:H13e/atório, lista de frequência, planos de aulas e fotos
4. Auxiliar os Gestores Municipais das Áreas de Meio Ambiente, Meio Meio Agric平tura e Recursos Hídricos.	A) Promover oficina participativa com representantes da Sociedade	30	Conforme cronograma fornecido	R+B6:H13e/atório, lista de frequência, planos de aulas e fotos





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando com o povo!

Ambiente e Recursos Hídricos, quando da metodologia de organização de suas pastas.

Civil e Gestores Municipais para elaboração de um *Plano de Gestão Participativa nas áreas de Agricultura e Meio Ambiente, vocacionado ao desenvolvimento sustentável do município de Santana do Acaraú*

<p>e o documento "Plano Municipal de Gestão Rural e Meio Ambiente - PMGRMA".</p>
--

3.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (A SER PREENCHIDO CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA)

Item	Ações/Atividades	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
1	B) Realizar o lançamento do projeto para autoridades locais, representantes do poder público e da sociedade civil;												
2	Meta 1 B) Oferecer 16h/ de aulas presenciais para cada grupo, totalizando 112 horas/aula.												
3	A) Oferecer 12h/ de aulas presenciais para cada grupo, totalizando 84 horas/aula.												
4	Meta 2 B) Elaborar plano de ação de coleta seletiva direcionada a área de atuação específica de cada grupo;												
5	A) Elaborar projeto de reaproveitamento de Resíduos Orgânicos Urbanos												
6	Meta 3 B) Implementar Plano de Ação de coleta e tratamento dos resíduos orgânicos urbanos em parceria com Comerciantes,												





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ

Trabalhando com o povo!



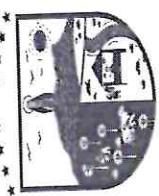
Sociedade Civil, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Agricultura e Associação de Catadores

		A) Criar Comitê Gestor Municipal de Resíduos Sólidos
7	Meta 4	A) Promover oficina participativa com representantes da Sociedade Civil e Gestores Municipais para elaboraçãoum Plano de Gestão Participativa nas as áreas de Agricultura e Meio Ambiente, vocacionado ao desenvolvimento sustentável do município de Santana do Acaraú
8	Meta 5	

3.2 - PLANO DE APLICAÇÃO:

RUBRICAS	DETALHAMENTO	UNID	QUANT	TEMPO	VR ESTIMADO MÉDIO	VR ESTIMADO TOTAL
RECURSOS HUMANOS	Equipe de execução					
Coordenação	Contratação de Responsáveis técnicos	Meses	3	12		
Orientação educacional	Contratação de Professores	Horas	7	28		
EQUIPAMENTOS	Material de consumo nas atividades					
Aluguel de Equipamento de Audio Visual	Aluguel de Data Show e Telão	Dias	1	8		
	Aluguel de Som (Mesa, Caixas de Som e Microfones)	Dias	1	1		
Material de Consumo Didático	Apostilas e Textos avulsos	Unid.	226			
Material Consumo Expediente	Blocos de anotações, lápis, canetas, borrachas, pincéis de quadro	Conjuntos	226			
DESPESAS OPERACIONAIS	Custo fixo de execução					





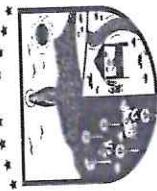
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando juntos com o povo!

Deslocamentos de Técnicos	Deslocamento - Santana do Acaraú - Sede da Licitante	Semanas	50		
Alimentação	Refeições dos colaboradores e participantes das atividades	Unid.	100		
Hospedagem	Hospedagem em Santana do Acaraú	Diárias	60		
	TOTAL				

3.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ações	A definir	Total				
M1A) Realizar o lançamento do projeto para autoridades locais, representantes do poder público e da sociedade civil;						
M1B) Oferecer 16h/ de aulas presenciais para cada grupo, totalizando 112 horas/aula.						
M2A) Oferecer 12h/ de aulas presenciais para cada grupo, totalizando 84 horas/aula.						
M2B) Elaborar plano de ação de coleta seletiva direcionada a área de atuação específica de cada grupo;						





MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú!
Trabalhando juntos com o povo!



M3A) Elaborar projeto de reaproveitamento de Resíduos Orgânicos Urbanos										
	M3B) Implementar a Plano de Ação de coleta e tratamento dos resíduos orgânicos urbanos em parceria com Comerciantes, Sociedade Civil, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Agricultura e Associação de Catadores									
	M4A) Criar Comitê Gestor Municipal de Resíduos Sólidos									
	A) Promover oficina participativa com representantes da Sociedade Civil e Gestores Municipais para elaboração um Plano de Gestão Participativa nas as áreas de Agricultura e Meio Ambiente, vocacionado ao desenvolvimento sustentável do município de Santana do Acaraú									





OBS: CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Número de participantes: 236

Número de participantes diretos previstos – 226

Número de participantes eventuais previstos- 10

Perfil – Servidores municipais das áreas (Educação, Agentes de Endemias, Gestores Públicos Municipais; Catadores de Material Reciclável e Poder Legislativo Municipal)

Santana do Acaraú – CE, 05 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Francisco Arlene Farias

Ordenar de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente





ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Local e data

ÀO

Senhor(a) Pregoeiro(A) da Prefeitura de Santana do Acaraú

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 0503.01/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SISTEMATIZAR INFORMAÇÕES E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, pelo menor preço global R\$ _____, com prazo de execução até _____, para os serviços abaixo explícitos:

ITEM N	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SISTEMATIZAR INFORMAÇÕES E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Mês	12	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____, expedida em ____/____/_____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

OBS: Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá apresentar a composição de preços unitários, bem como o cronograma de execução do serviços (a ser aprovado pela contratante), sob pena de desclassificação.



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de Declaração.

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no item 6.6 e subitens deste Edital)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2021.

.....
DECLARANTE

III.VI.) 6º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no item 6.6 e subitens deste Edital).

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06

_____ -CE, _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SANTANA DO ACARAÚ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ COM A
EMPRESA _____ PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Santana do Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria De _____ em sua sede na Rua Av. São João, 75 - Centro – Santana do Acaraú-Ce inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Pregão Presencial nº 0503.01/2021, Processo nº 0503.01/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Santana do Acaraú — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

1.2. Regime de Execução Indireta com Empreitada por Preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SISTEMATIZAR INFORMAÇÕES E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 0503.01/2021, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (...), sendo pago mensalmente o valor de R\$, a



ser pago até o ~~100~~º dia úteis a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até **31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1-Executar o objeto do Contrato no período de 31 de Dezembro de 2021, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº 0503.01/2021, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú;



6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.10 - A contratada, além das obrigações elencadas no presente Termo de Referência e as resultantes da observância das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto 3.555, obriga-se a:

- Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato.
- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	11 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	1101 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária	18.541.0040.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	Próprios/ Estadual (IQM)

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de _____, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

16.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santana do Acaraú, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às



Empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇOES FINAIS

12.1. Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Acaraú, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
trabalhando junto com o povo!



Santana do Acaraú-Ce, de de 2021.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

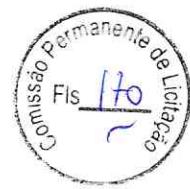
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CONTRATADO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS – A comissão de Pregão, localizada na Rua Av. São João, 75, Bairro Centro, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0503.01/2021 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SISTEMATIZAR INFORMAÇÕES E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, que realizar-se-á no dia 29.09.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas.

Santana do Acaraú-Ce, 05 de Março de 2021.

Francisca Herlania Silva Mesquita
Pregoeiro Municipal

PUBLICAR NO JORNAL DIARIO DO NORDESTE, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA CIRCULAR COM DATA DE **18.09.2021**